



MANUAL DO CANDIDATO – VESTIBULAR 2022.2 **- GRADUAÇÃO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA -**

REITOR

Prof. MSc. Jacson Gomes de Oliveira

VICE REITOR

Eng. MSc. Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ENSINO

Prof. MSc. Evandro André de Souza

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Adm. Esp. Gustavo Henrique Siqueira da Costa

|

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

COORDENADORES

Jacson Gomes de Oliveira

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos

Hugo Leonardo Moreira Lima

S U M Á R I O

MENSAGEM AOS VESTIBULANDOS DO UNIRIOS	03
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	04
CALENDÁRIO DO VESTIBULAR	06
EDITAL	07
CURSOS/ PORTARIAS/ VAGAS	07
ANEXO I (Questionário Sócio Cultural)	15

AOS VESTIBULANDOS DO UNIRIOS

A ALEGRIA DE NOVOS SONHOS!

É com prazer e entusiasmo que estamos recebendo as inscrições de vocês para o **Processo Seletivo Vestibular 2022.2** do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS.

O mundo atual passa por transformações radicais, impulsionadas pela chamada “revolução tecnológica”, obrigando as pessoas a reverem os seus modos de pensar e de viver em sociedade.

Vivemos um encurtamento do tempo e das distâncias entre povos e culturas, provocando movimentos e atitudes antagônicas: de solidariedade/fraternidade/alteridade e compreensão, ou de repulsa/xenofobia/egoísmo/individualismo e etnocentrismo.

Neste contexto, as atitudes são diversas e até opostas, bem como, as teorias são múltiplas e muitas vezes contraditórias. Entretanto, não podemos negar a existência de um mundo globalizado ainda que fragmentado, onde o todo e as partes se inter-relacionam ou se chocam, obrigando-nos a rever os conceitos de ordem/desordem.

Tais transformações foram movidas e impulsionadas, desde o princípio, pela ciência moderna, que foi capaz de construir e destruir/gerar a vida e a morte, contribuir para o surgimento de povos e nações ricas em oposição a povos e nações pobres.

Seja como for, não é possível, nem deve ser pretendida a volta ao passado, mas devemos avaliar e repensar relações, instituições, tecnologia e a própria ciência em suas bases racionais/irracionais, e um espaço privilegiado para se fazer isto é a educação, pois ela se coloca, hoje, como elemento central para a construção do conhecimento – considerado um bem fundamental para o terceiro milênio. Certamente, por intermédio da educação, com bases éticas, solidárias e cidadãs, os países conseguirão reverter o processo de destruição do planeta e do próprio ser humano.

Entendemos que somente através de um processo educativo coletivo, pensado na promoção da vida, em oposição à cultura da morte, poderemos colocar o capital em favor do bem comum e a tecnologia em benefício da revitalização do planeta e das culturas.

Pensando desta maneira, o UNIRIOS pretende capacitar/formar agentes de transformação econômico-social e política, com formação generalista/empreendedora e de visão crítica, capaz de pensar esse processo, mediante a elaboração de propostas inovadoras, éticas e ecologicamente corretas.

Para seus futuros alunos, o UNIRIOS tem uma proposta educativa de não apenas preparar profissionais da melhor qualidade, mas, acima de tudo, formar cidadãos que se destaquem por sua responsabilidade social e dignidade ética em bases cristãs.

Para a viabilização de tal proposta, o UNIRIOS selecionou, cuidadosamente, através de critérios acadêmicos, seus Coordenadores e Professores (especialistas, mestres e doutores) e investe, constantemente, em seu projeto político institucional e em suas instalações físicas e tecnológicas: biblioteca, laboratórios de informática e saúde multifuncionais, além de salas apropriadas para as atividades de ensino. Toda essa inovação e aprimoramento dos seus serviços na área de educação levaram a instituição a obtenção de nota máxima 5 (cinco) junto ao Ministério da Educação.

Bem-vindos ao UNIRIOS, estudantes; contamos com vocês para realização de novos sonhos.


Jacson Gomes de Oliveira
Reitor

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O UNIRIOS é fruto de mais de 50 anos de dedicação à educação de um homem idealista.

Sua história começou quando em 11 de Abril de 1955 foi fundada a Escola Evangélica Antônio Balbino, por iniciativa do Pastor João Cartonilho e do Professor Gilberto Gomes de Oliveira, à época inconformados com o estado de abandono e ausência de qualquer assistência do Poder Público à parcela da população que vivia do lado de fora dos muros do acampamento e canteiro de obras da Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, aguardando uma oportunidade de emprego.

A ideia dos pioneiros era promover a inclusão social através da educação, pois acreditavam que elevando o nível de formação escolar da população marginalizada, ampliariam suas chances de inserção no mercado de trabalho.

Assim, reuniram um grupo de voluntários, inclusive Professoras leigas, e iniciaram o trabalho de formação escolar em nível primário, totalmente gratuito, para crianças e adolescentes carentes. Em horário noturno, era proporcionado à alfabetização dos adultos que, por falta de qualquer formação, estavam condenados ao trabalho braçal ou ao desemprego.

O Projeto cresceu junto com a demanda social, que era imensa, motivando, então, a fundação em 13 de Abril de 1958 do Centro Evangélico de Recuperação Social de Paulo Afonso – CERSPA, como uma associação, pessoa jurídica de direito privado, que assumiu a administração da Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a desenvolver, também, ações na área de assistência social.

Como o efetivo de matrícula já passava de 500 alunos, em 2 de julho de 1964, por decisão do CERSPA, foi criado o Ginásio Sete de Setembro, que iniciou o seu funcionamento regular a partir de 8 de Março de 1965, mediante autorização da então Inspeção Seccional do Ministério da Educação em Salvador – Bahia, conforme processo nº 02125/64. O Ginásio Sete de Setembro absorveu a Escola Evangélica Antônio Balbino, e passou a oferecer também o Curso Ginasial, que era o 1º ciclo do ensino secundário (conforme LDB da Educação – Lei nº 4.024/61).

Com a instalação do Ginásio Sete de Setembro, foi instituído o sistema de pagamento de mensalidades para os alunos cujas famílias tinham boas condições socioeconômicas, mantendo-se o programa de gratuidade para os reconhecidamente carentes e para a alfabetização de adultos.

Com o propósito de ampliar e melhorar o seu Projeto de Capacitação Profissional, em 1970 o CERSPA, mediante processo regular junto ao órgão competente do MEC, criou no Ginásio Sete de Setembro o Curso Técnico em Administração, passando o Estabelecimento a denominar-se COLÉGIO SETE DE SETEMBRO. Em 1974, foram criados os Cursos Técnicos em Contabilidade e Técnico em Secretariado, o que, sem dúvida, deu ao Colégio, perante a comunidade Pauloafonsina, o conceito de “Centro de Formação Profissional”.

No final dos anos 90, o grande anseio da comunidade Pauloafonsina, e também de toda esta microrregião do São Francisco, composta de pelo menos 37 municípios, passou a ser por uma Instituição de Ensino de Nível Superior. A numerosa população jovem de todos esses municípios, para ter acesso ao estudo Universitário, tinha que se deslocar para as capitais, causando sacrifícios financeiros às famílias, além de outros transtornos, ou optar pelo não prosseguimento de estudos em nível Universitário.

Esse clamor da comunidade, mais uma vez preocupou o Professor Gilberto que, juntamente com seus filhos Jacson Gomes de Oliveira e Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira, adotou todas as providências legais, com vistas à criação de uma Instituição de Ensino Superior em Paulo Afonso.

Foram elaborados os projetos de criação de uma Faculdade, sob a denominação de Faculdade Sete de Setembro, e dos Cursos pretendidos: Bacharelado em Administração, Licenciatura em Letras e Bacharelado em Turismo, tudo em conformidade com as exigências e Legislação pertinente, e encaminhados ao Ministério da Educação, para as providências de sua alçada, inclusive o competente Credenciamento da Faculdade e a devida Autorização dos Cursos.

Para atender outros aspectos legais, foi fundada no dia 31 de Maio do ano 2000 a Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino, pessoa jurídica de direito privado, para funcionar como Entidade Mantenedora da Faculdade, assim como foi ampliada a estrutura física da Biblioteca do Colégio e melhorado sensivelmente o seu acervo, visto que na época o funcionamento da faculdade era no Colégio Sete.

Finalmente, no dia 25 de janeiro de 2002, o Ministério da Educação expediu as Portarias nºs 206, 207, 208 e 209, respectivamente, credenciando a Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, e autorizando o funcionamento dos 3 Cursos pedidos, cujas Portarias foram publicadas no Diário Oficial da União, de 29/01/2002.

Nos dias 8 e 9 de março de 2002, foi realizado o primeiro Processo Seletivo – Vestibular de Verão, e no dia 1º de Abril do ano 2002, ministrada a aula inaugural da Faculdade, no Ginásio de Esportes do Colégio Sete de Setembro, com as presenças de todos os alunos, de várias autoridades da região, e de numeroso público, aplaudindo a concretização de um sonho a tempo aguardado com ansiedade.

O ano de 2019 marca um avanço histórico para a instituição, a qual próximo a completar dezoito anos de funcionamento e oferta de ensino de graduação e programas de pós-graduação, recebeu o credenciamento de Centro Universitário, através da Portaria MEC nº 1.789 de 18 de outubro de 2019. Somos o Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS. Esse ato legitima o excelente desempenho da IES em suas atividades acadêmicas, tanto do ponto de vista pedagógico, como estrutural e representa o fruto do compromisso de ofertar uma educação superior de qualidade, que vem mudando a realidade de Paulo Afonso e região.

O ano de 2020, por sua vez, registra mais um momento marcante na trajetória da instituição, pois em 16 de março de 2020 o Ministério da Educação – MEC publicou a portaria nº 340 que credenciou o Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS para a oferta de cursos na modalidade a distância, EaD.

Atualmente o Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS é a maior Instituição de Ensino Superior Privada da 10ª região da Bahia, ofertando cursos de Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogos e Pós-Graduação.

INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO – UNIRIOS

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro

CEP: 48.603-004 - Paulo Afonso-BA

Telefone: (75) 3501-0777

Site: www.unirios.edu.br

MANTENEDORA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA

Endereço: Rua Vereador José Moreira, 1000 – Bairro Perpétuo Socorro

CEP: 48.603-004 - Paulo Afonso-BA

Telefone: (75) 3501-0777

Site: www.unirios.edu.br

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022.2

MODALIDADE PRESENCIAL

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
23 de maio de 2022	Publicação do Edital	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br	16h
23 de maio de 2022 a 22 de julho de 2022	*Inscrições e prova para o vestibular através da Internet.	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br	-
-	RESULTADO DO VESTIBULAR – Até 48 horas após a efetivação da inscrição e realização da prova.	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br	-
Até 24h, após a confirmação da classificação.	Matrícula dos alunos classificados – imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 48 horas após a divulgação do resultado. Atenção! – verificar a documentação necessária no item 7.3 do Edital.	Matrícula on-line através do Aplicativo do UNIRIOS, ou pelo site www.unirios.edu.br	24 horas
25 de julho de 2022	Início das Aulas	Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS	A aula inaugural acontecerá às 19h, por meio de uma <i>Webinar</i> , transmitida do Auditório do UNIRIOS.

MODALIDADE A DISTÂNCIA

DATA	EVENTOS	LOCAL	HORÁRIO
23 de maio de 2022	Publicação do Edital	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br/ead	16h
23 de maio de 2022 a 07 de novembro de 2022	*Inscrições e prova para o vestibular através da Internet.	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br/ead	-
-	RESULTADO DO VESTIBULAR – Até 48 horas após a efetivação da inscrição e realização da prova.	Site do UNIRIOS www.unirios.edu.br/ead	-
Até 24h, após a confirmação da classificação.	Matrícula dos alunos classificados – imediatamente, a partir da confirmação da classificação ou em até 48 horas após a divulgação do resultado. Atenção! – verificar a documentação necessária no item 7.3 do Edital.	Matrícula on-line através do Aplicativo do UNIRIOS, ou pelo site www.unirios.edu.br/ead	24 horas
02 de agosto de 2022	Início das Aulas	Centro Universitário do Rio São Francisco - UNIRIOS	A aula inaugural acontecerá às 19h, por meio de uma <i>Webinar</i> , transmitida do Auditório do UNIRIOS.

¹ A prova poderá ser realizada imediatamente após a confirmação da inscrição e ficará disponível durante todo o período de inscrição. A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da prova.

ATENÇÃO! Serão realizadas quantas reclassificações forem necessárias para atingir o número de vagas estabelecidas no edital e disposto nas normas do Vestibular 2022.2 do UNIRIOS, até o início das aulas.

EDITAL – Nº 057/2022

O Reitor do Centro Universitário do Rio São Francisco – UNIRIOS, credenciado a funcionar como Instituição de Ensino Superior através das Portarias MEC nº 1.789/2019 – DOU. 21/10/2019 e MEC nº 340/2020 – DOU 18/03/2020, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vestibular 2022.2, nas modalidades presencial e a distância, dos seus cursos de graduação, constituído de um Concurso Principal e de Processos Seletivos Continuados, caso haja vagas remanescentes, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e no Parecer nº CP/98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99 e realizado segundo as regras a seguir dispostas – que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1- CURSOS / PORTARIAS/ VAGAS

As vagas serão preenchidas, parte através das provas do **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2** e um percentual a ser definido pelo MEC destinado aos alunos selecionados através do ENEM para o Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, sendo estas acrescidas às vagas totais dos cursos. A seleção dos candidatos se dará em conformidade com as indicações realizadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas, o curso, polo, de acordo com as seguintes descrições:

1.1- Dos cursos da modalidade presencial:

COD	CURSO PRESENCIAL	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO	VAGAS	
					TURNO	
					TARDE	NOITE
15	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	-	-	PORTARIA Nº 204, DE 25/06/2020, DOU Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGS. 32 E 37, DE 07/07/2020.	-	80
20	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	-	PORTARIA Nº 1.194, DE 24/11/2017, DOU Nº 226, SEÇÃO 1, PÁG. 92, DE 27/11/2017.	-	30	35
16	BACHARELADO EM DIREITO	-	-	PORTARIA Nº 204, DE 25/06/2020, DOU Nº 128, SEÇÃO 1, PÁGS. 32 E 37, DE 07/07/2020.	-	50
18	BACHARELADO EM ENFERMAGEM	-	-	PORTARIA Nº 947, DE 30/08/2021, DOU Nº 165, SEÇÃO 1, PÁG. 34, DE 31/08/2021.	30	35
25	BACHARELADO EM FARMÁCIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010202021, DE 17/02/2021.	-	-	30	35
26	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010102020, 15/01/2020.	-	-	40	40
23	BACHARELADO EM ODONTOLOGIA	PORTARIA MEC Nº 268 DE, 11 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DOU DE 12 DE JUNHO DE 2019.	-	-	40	40
21	BACHARELADO EM PSICOLOGIA	-	PORTARIA Nº 1.123, DE 05/10/2021, DOU Nº 190, SEÇÃO 1, PÁG. 71, DE 06/10/2021.	-	50	50
14	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	-	-	PORTARIA Nº 917, DE 27/12/2018, DOU Nº 249, SEÇÃO 1, PÁGS. 189 E 198, DE 28/12/2018.	-	40

1.2-Dos cursos da modalidade a distância¹:

COD	CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS
74	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO ²	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010702020		200
75	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060402020		200
90	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ²	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020202021		200
73	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ²	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040402020		200
72	LICENCIATURA EM LETRAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030402020		200
71	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020402020		200
70	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010402020		200
77	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 080402020		200
78	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES	RESOLUÇÃO CONSU Nº 090402020		200
79	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 100402020		200
99	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DEFESA CIBERNÉTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 060502022		200
100	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 040502022		200
82	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING DIGITAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 130402020		200
83	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 140402020		200
80	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	PORTARIA Nº 174, DE 15/06/2020, DOU Nº 117, SEÇÃO 1, PÁGS. 58 E 59, DE 22/06/2020.		200
85	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 160402020		200
86	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 170402020		200
87	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 180402020		200
88	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	RESOLUÇÃO CONSU Nº 190402020		200
89	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL	RESOLUÇÃO CONSU Nº 200402020		200
91	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EXPONENCIAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 050502022		200
92	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	RESOLUÇÃO CONSU Nº 020502022		200
104	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS	RESOLUÇÃO CONSU Nº 010502022		200
93	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO ESCOLAR	RESOLUÇÃO CONSU Nº 030502022		200

¹ Polos descritos no ANEXO II² Curso ofertado apenas no Polo 1 - Paulo Afonso (Sede) e no Polo 2 - Paulo Afonso (BTN II)**2- DAS INSCRIÇÕES**2.1- Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2**.2.2- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, **via Internet**, de **23/05/2022 a 22/07/2022**, para a modalidade **presencial** e de **23/05/2022 a 07/11/2022**, para a modalidade a distância, conforme estabelecido no calendário constante na página 06, através do site www.unirios.edu.br, onde se encontra disponível para download o Manual do Candidato e edital, para qualquer um dos cursos (Bacharelados e Licenciaturas).2.3- Fica a critério exclusivo do UNIRIOS a prorrogação das inscrições do **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2**.2.4- A inscrição no **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2** confere ao candidato o direito a duas opções, dentre os cursos relacionados no item 1.

2.5- O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

2.6- HABILITADOS À INSCRIÇÃO: poderão inscrever-se os alunos que hajam concluído, no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente, com comprovação obrigatória até o dia do ato da matrícula.

3- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Preenchimento da Ficha de inscrição On-line.
- 3.2- Preenchimento do questionário sociocultural.

4- SISTEMA DE PROVAS

- 4.1- O **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2** ocorrerá através de uma prova de redação on-line, devendo o candidato realizá-la, ou não, no ato da inscrição.
- 4.2- Havendo algum impedimento quando da realização da inscrição ou da prova, tais como falta de energia, perda de conexão, dentre outros, o candidato poderá recomeçar o processo posteriormente.
- 4.3- A aprovação/classificação do candidato só poderá ser processada mediante a finalização da inscrição e realização da prova.

5- COMPOSIÇÃO DA PROVA/REDAÇÃO

- 5.1- Redação constará de uma questão discursiva que exigirá a demonstração da capacidade do candidato de se expressar livremente, através do pensamento estruturado, com clareza e coesão.
- 5.2- O desenvolvimento do tema da redação deverá ser em prosa dissertativa, com um mínimo de 1000 e no máximo 3000 caracteres. Ao iniciar a sua prova, o tempo de 60 minutos começa a ser contado.
- 5.3- A redação valerá o equivalente a 100 (cem) pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Coesão:

- Emprego da morfologia e sintaxe – 25 pontos
- Ortografia – 12,5 pontos
- Pontuação – 12,5 pontos

Coerência:

- Clareza nos conceitos – 25 pontos
- Superestrutura – 25 pontos

OBS.: Não será admitida revisão ou vista de prova.

6 - LOCAL DA PROVA

A prova estará disponível **através do site www.unirios.edu.br**, mediante autenticação do candidato, com seu login e senha.

7- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1- No ato da inscrição, o candidato indicará os dois cursos escolhidos, como primeira e segunda opção.
- 7.2- Serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas na redação dentro do número de vagas oferecidas para os cursos e os turnos escolhidos. Em caso de notas coincidentes, o desempate será realizado considerando o candidato de maior idade cronológica.
- 7.3- É exigida a nota mínima de 25 pontos na redação para a classificação do candidato.
- 7.4- Caso existam vagas remanescentes, serão realizadas reclassificações, por ordem dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo às opções de curso e turnos. O preenchimento de tais vagas observará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os mesmos ficarem atentos às possíveis convocações.

8 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato será desclassificado quando:

- 8.1- Deixar de realizar a prova, independente do motivo alegado.
- 8.2- Redigir a redação fora do tema proposto.

- 8.3- Elaborar a redação em forma de verso.
- 8.4- Obter resultado menor que 25 (vinte e cinco) pontos na redação.
- 8.5- Usar de meio fraudulento na inscrição, na realização da redação ou tentar fazê-lo, ou ainda violar alguma das normas do edital e/ou manual do candidato.
- 8.6- Deixar de efetuar a matrícula na data aprazada.
- 8.7- Não apresentar a documentação no ato da matrícula.

Atenção!! Em qualquer caso, será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de Redação (Portaria/MEC nº 391/2002).

9- DAS MATRÍCULAS

- 9.1- O resultado do **Processo Seletivo - Vestibular 2022.2**, será divulgado em até 48 horas (dias úteis) após a efetivação da inscrição e realização da prova no site do UNIRIOS: www.unirios.edu.br.
- 9.2- O candidato classificado fará sua matrícula através do **aplicativo do UNIRIOS (disponível nas lojas oficiais - Android ou iOS), ou pelo site institucional www.unirios.edu.br**.
- 9.3- Na matrícula, o candidato deverá **anexar, legivelmente**, a seguinte documentação:
 - a) histórico escolar do Ensino Médio*;
 - b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou do diploma (curso técnico), para aqueles cujo o histórico não possua o certificado de conclusão no verso do histórico*;
 - c) carteira de identidade (RG);
 - d) CPF;
 - e) título de Eleitor;
 - f) reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
 - g) certidão de nascimento ou casamento;
 - h) foto 3x4;
 - i) declaração de autenticidade de documentos e informações, assinada pelo aluno ou responsável legal ([https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2021/declaracao de autenticidade de documentos matricula.pdf](https://www.unirios.edu.br/arquivos/files/secretaria/2021/declaracao%20de%20autenticidade%20de%20documentos%20matricula.pdf));
 - j) comprovante de residência (conta de água, energia, telefone ou correspondência bancária);
 - k) comprovante(s) de renda (será submetido a consulta no Cadastro ou Serviço de Proteção ao Crédito);
 - l) caso o aluno não seja o próprio responsável financeiro, é necessário anexar carteira de identidade, CPF, comprovante de residência e de rendimentos do Responsável Financeiro.

*** A Declaração de Conclusão do Ensino Médio poderá ser anexada, temporariamente (60 dias), caso o aluno ainda não tenha recebido o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão de Ensino Médio.**

OBS.:

- **TODOS OS ANEXOS DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, DEVENDO SER ESCANEADOS DO DOCUMENTO ORIGINAL, COLORIDO, QUANDO FOR O CASO.**
- **A IES PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, O DOCUMENTO ORIGINAL PARA FINS DE AUTENTICAÇÃO/CONFERÊNCIA.**

- 9.4- Aos candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio em outro país, na matrícula, será exigida a equivalência declarada pelo Conselho Estadual de Educação competente, aceitando-se o protocolo.
- 9.5- A exigência da apresentação da prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente será feita no ato da matrícula, conforme Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação e publicada no DOU de 29/07/99.
- 9.6- O candidato que cursa ou cursou outras Instituições de Ensino Superior, caso pretenda pleitear aproveitamento de estudos, deverá apresentar para análise, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
 - a) histórico escolar completo;
 - b) programas das disciplinas cursadas e assinadas pela IES;

c) comprovante de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso, caso não esteja explicitado no histórico escolar.

9.7- Na Secretaria Acadêmica e no site do UNIRIOS encontram-se todas as informações sobre os seus cursos, de acordo com o que determina a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017.

9.8- Serão realizados quantos processos seletivos forem necessários para preenchimento das vagas existentes.

10- DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1- A reclassificação realizar-se-á por ordem dos pontos obtidos pelo candidato na redação, obedecendo às opções de curso e turnos.

10.2- Os editais de reclassificação serão divulgados no site do UNIRIOS: www.unirios.edu.br.

OBS.: a) Os reclassificados deverão efetuar a matrícula através do aplicativo do UNIRIOS ou pelo site www.unirios.edu.br, que obedecerá às instruções referentes à documentação explicitada no item 9 deste Edital.

b) A não realização da matrícula do candidato implicará na perda da vaga.

10.3- Após a publicação dos editais de reclassificação, caso ainda existam vagas remanescentes, serão preenchidas, observando-se rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo os candidatos ficarem atentos para as possíveis convocações.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2** obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às mesmas da Legislação Federal pertinente e às normas contidas no Edital e no Manual do Candidato, importando a inscrição do candidato a aceitação dessas normas.

11.2- O **Processo Seletivo - Vestibular 2022.2** de que trata este Edital e o Manual do Candidato, é válido apenas para o **semestre letivo de 2022.2**.

11.3- As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato – **Processo Seletivo – Vestibular 2022.2** e nas instruções da prova constituem normas que complementarão o presente edital.

11.4- A efetivação e formalização da inscrição só estará concluída com recebimento do comprovante de inscrição pelo candidato com mensagem eletrônica de conclusão do processo.

11.5- O pagamento da matrícula não confere direito adquirido, se o candidato classificado deixar de cumprir quaisquer das exigências do Edital ou do Manual do Candidato.

11.6- **A instituição poderá deixar de oferecer o curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 30 (trinta). Caso isto ocorra, o candidato será convidado a fazer uma nova opção.**

11.7- Os candidatos classificados no **Processo Seletivo Vestibular 2022.2** e matriculados serão divididos em grupos de até 50 alunos para aulas teóricas presenciais, e em aulas práticas e/ou laboratório, haverá divisão dos grupos.

11.8- O valor total semestral dos serviços educacionais, quantidade de parcelas e valor das parcelas para os cursos oferecidos pelo UNIRIOS, encontra-se na tabela a seguir:

11.8- O valor total dos serviços educacionais, semestral ou por disciplina, quantidade e valor das parcelas para os cursos oferecidos pelo UNIRIOS, encontra-se nas tabelas a seguir:

11.8.1- Modalidade Presencial

CURSOS	Valor em 6 Parcelas**		Valor Semestre*	
	Original	Desconto Institucional	Original	Desconto Institucional
Administração	933,00	748,00	5.598,00	4.488,00
Biomedicina	1.461,00	1.338,00	8.766,00	8.028,00
Direito	1.326,00	-	7.956,00	-
Enfermagem	1.461,00	1.338,00	8.766,00	8.028,00
Psicologia	1.461,00	1.338,00	8.766,00	8.028,00
Sistemas de Informação	1.034,00	748,00	6.204,00	4.488,00
Odontologia	2.663,00	-	15.978,00	-
Farmácia	1.338,00	-	8.028,00	-
Fisioterapia	1.338,00	-	8.028,00	-

* O valor da semestralidade e das parcelas apresentados acima, correspondem ao total de créditos e disciplinas ofertados para cada período letivo conforme a matriz curricular de cada curso. Caso o total de créditos ou disciplinas sejam diferentes do proposto na matriz curricular, o valor da semestralidade e das parcelas sofrerá variação.

A t e n ç ã o !! : O pagamento da parcela da semestralidade, exceto a MATRÍCULA, que for efetuado antecipadamente até o **dia 05** do mês do vencimento, receberá um **desconto de 10%** sobre o valor da parcela e os pagamentos efetuados antecipadamente entre os **dias 06 e 10** (inclusive) do mês do vencimento, **serão no valor integral**, ou seja, sem direito a qualquer desconto. Após essa data a mensalidade será acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.8.2- Modalidade a Distância

CURSOS	SEMESTRE 2022.2	
	VALOR POR DISCIPLINA	VALOR DO SEMESTRE
Bacharelado em Administração	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Bacharelado em Ciências Contábeis	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Educação Física (Licenciatura e Bacharelado)	R\$ 482,00	R\$ 2.892,00
Licenciatura em Letras	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
Licenciatura em História	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
Licenciatura em Pedagogia	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Curso Superior de Tecnologia em Defesa Cibernética	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Curso Superior de Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
Curso Superior de Tecnologia em Marketing Digital	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Exponenciais	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Digitais	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Inovação e Empreendedorismo	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Escolar	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00

O valor do semestre em vigor e das disciplinas apresentados acima corresponde ao total de disciplinas ofertadas para o período letivo no qual o aluno está matriculado, conforme a matriz curricular de cada curso. Usualmente, o aluno deverá cursar 01(uma) disciplina por mês do calendário acadêmico. Caso o total de disciplinas cursadas pelo aluno seja diferente do proposto na matriz curricular e no plano de pagamento ofertados, tanto no caso de haver dependência acadêmica, quanto para a hipótese de antecipação do componente curricular, o valor da semestralidade e, conseqüentemente, das parcelas sofrerá variação.

A t e n ç ã o !! : O pagamento da parcela da semestralidade, exceto a MATRÍCULA, que for efetuado antecipadamente até o **dia 05** do mês do vencimento, receberá um **desconto de 10%** sobre o valor da parcela e os pagamentos efetuados antecipadamente entre os **dias 06 e 10** (inclusive) do mês do vencimento, **serão no valor integral**, ou seja, sem direito a qualquer desconto. Após essa data a mensalidade será acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.9- Não haverá desconto para a matrícula dos alunos novatos, salvo participantes de campanhas comerciais ou oriundos do Quero Bolsa.

11.10- O pagamento das parcelas poderá ser efetuado com DINHEIRO, BOLETO BANCÁRIO ou CARTÃO de DÉBITO/CRÉDITO.

11.11- O UNIRIOS se reserva ao direito de reajustar os valores dos encargos educacionais, no caso de ocorrerem alterações nos custos incorridos em razão de mudanças na política econômica, financeira e salarial, a fim de manter o equilíbrio contratual, sendo que, caso ocorra tal hipótese, o valor será cobrado e discriminado nos boletos bancários e terá vigência até que outro ato oficial venha substituí-lo ou extingui-lo.

11.12- O aluno poderá desistir oficialmente do curso, após a matrícula, desde que esteja com as parcelas atualizadas, e que o contratante comunique por escrito à secretaria geral, através do Protocolo sua decisão. Caso se afaste do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao semestre letivo da matrícula, podendo a instituição acioná-lo juridicamente para receber o respectivo crédito.

11.13- O(A) CONTRATANTE, que requerer o cancelamento ou trancamento de matrícula de ALUNO(A) ingressante, até o último dia útil (inclusive) que antecede o início das aulas do seu primeiro semestre letivo, terá direito ao crédito de 70% do valor pago (primeira parcela). A diferença será retida para cobertura de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, despesas administrativas e ocupação de vaga.

11.14- Os boletos das parcelas correspondentes às disciplinas nas quais o aluno encontra-se matriculado serão disponibilizados no Portal Educacional do UNIRIOS. É de inteira responsabilidade do contratante a impressão dos boletos pelo Portal Educacional.

11.15- A Política de Descontos está definida no Regulamento do PROEDUC, disponível no site: www.unirios.edu.br e no Departamento Financeiro do UNIRIOS.

11.16- A concessão de Bolsa Auxílio, atende às normas e critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsa de Estudo do UNIRIOS, sendo ofertadas mediante Edital próprio, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Entidade Mantenedora.

11.17- As bolsas e/ou os descontos não podem ser cumulativos, devendo o responsável financeiro optar pelo benefício de seu interesse.

11.18- O(s) desconto(s) ou bolsa de estudo que incidam sobre o valor da parcela da semestralidade, quando concedido, só terá(ão) validade para pagamentos até **dia 05** (cinco) do mês de vencimento e os pagamentos compreendidos entre os **dias 06 e 10** (inclusive) do mês do vencimento, **serão no valor integral**, ou seja, sem direito a qualquer desconto ou bolsa. Após essa data a mensalidade será acrescida dos encargos estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.19- Especificamente para os cursos ofertados na **modalidade a distância** o (a) CONTRATANTE deverá possuir equipamentos e softwares, seguindo os requisitos mínimos mencionados no site e nos editais, a saber:

I - Conectividade à rede mundial de computadores sendo recomendado banda larga de, no mínimo, 1 Mbps;
II - Dispor de processador de no mínimo de 1,5GHz, Intel ou AMD e memória RAM de 1 GB;
III - Sistemas Operacionais Linux, ou Mac OS X, ou Windows e programas Adobe Reader 9 ou superior, Media Player e Flash, Google Chrome 10 ou superior, Firefox 10 ou superior, Opera 10 ou superior e Internet Explorer 9 ou superior, necessários para acessar ferramentas como Material de Apoio, Podcasts e Vídeo aulas disponibilizadas pela CONTRATADA;

IV - Assegurar permanente acesso à Internet e e-mail e disponibilizar um telefone para permanente contato.

11.20- O aluno classificado no Processo Seletivo – Vestibular 2022.2 para os cursos da modalidade presencial somente poderá se matricular no turno e curso para o qual foi aprovado. Em princípio, somente poderá pleitear mudanças de turno, após cumpridas todas as disciplinas do 1º e 2º períodos.

11.21- Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão Permanente do Vestibular.

11.22- A aula inaugural será realizada dia **25/07/2022**, para a **modalidade presencial** e no dia **02/08/2022**, para a **modalidade EaD**, às **19h**, por meio de uma **Webinar**, transmitida do Auditório do Centro Universitário do Rio São Francisco, ou de outro local indicado pelo UNIRIOS.

11.23- Os critérios e normas definidos neste edital obedecem ao disposto no Parecer CNE/CP nº 98/99, do Conselho Nacional de Educação, homologado pelo Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU, de 29/07/99.

11.24- As aulas da modalidade presencial serão ministradas nas salas, ou em locais que o UNIRIOS indicar, de segunda a sexta-feira e aos sábados, quando necessário, tendo em vista a natureza do conteúdo e da metodologia pedagógica utilizadas. Por sua vez, os encontros presenciais da modalidade a distância

ocorrerão às segundas, terças ou quintas-feiras.

11.25- Para conhecer a **Política Geral de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais** que estabelece padrões comportamentais relacionados à proteção de dados e à segurança das informações, considerando as atividades do UniRios e regulamentação vigente, em especial as leis federais nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e nº. 12.965/2014, acesse <https://www.unirios.edu.br/privacidade/>.

Paulo Afonso-BA, 23 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COPEVE

JACSON GOMES DE OLIVEIRA
GILBERTO SÉRGIO GOMES DE OLIVEIRA
FERNANDA RAFAELA FERNANDES DOS SANTOS
HUGO LEONARDO MOREIRA LIMA

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SÓCIO CULTURAL

1. Estado civil:

()Solteiro ()Casado ()Outros

2. Qual a sua ocupação?

- ()Estudante
 ()Desempregado (a)
 ()Funcionário (a) público (a)
 ()Funcionário (a) de empresa particular
 ()Empresário (a)
 ()Profissional liberal (a)
 ()Aposentado (a) / Pensionista

3. Qual a sua renda familiar mensal?

- ()Até um salário mínimo
 ()De um a dois salários mínimos
 ()De dois a três salários mínimos
 ()De três a cinco salários mínimos
 ()De cinco a dez salários mínimos
 ()Acima de salários mínimos

4. Com quem você mora?

- ()Com minha família ()Com parentes
 ()Com amigos ()Sozinho

5. Qual é o principal meio de comunicação pelo qual se mantém informado sobre os eventos/atividades na sua cidade ou região?

- ()Rádio
 ()Televisão
 ()Outdoor
 ()Cartaz
 ()Panfleto
 ()Carro de som
 ()Mala direta impressa
 ()Torpedo marketing
 ()Painel de LED externo
 ()E-mail marketing
 ()Site: Qual? _____
 ()Jornal impresso: Qual? _____
 ()Blog: Qual? _____
 ()Redes Sociais: Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp

6. Qual o fator principal que influenciou a sua escolha do curso superior?

- ()Mais chances no mercado de trabalho
 ()Importância p/ desenvolvimento da região
 ()Conciliação com o trabalho atual
 ()Expectativas de boa remuneração
 ()Permite conciliar estudo-trabalho
 ()Afinidade com o curso (vocação)
 ()Inexistência do curso preferido
 ()Curso de pouca exigência e fácil conclusão
 ()Dá grande prestígio social
 ()Outro: _____

7. De um modo geral, qual é a sua avaliação do UNIRIOS?

- ()Ótima
 ()Boa
 ()Regular
 ()Ruim
 ()Péssima

8. Por que decidiu fazer o Vestibular do UNIRIOS?

- ()Credibilidade da Instituição
 ()Localização
 ()Única Instituição que oferece o curso
 ()Dificuldade de estudar em outra IES
 ()Recomendação de parentes e/ou amigos
 ()Expectativa de ensino de qualidade
 ()Valor das Mensalidades
 ()Outras:

9. Qual o meio de transporte que usaria para ir para o UNIRIOS?

- ()Carro próprio
 ()Ônibus Estudantil
 ()Carona
 ()Moto
 ()Transporte coletivo de linha
 ()Outro

10. Pretende se inscrever em qual programa de bolsa estudantil?

- ()Nenhum
 ()FIES
 ()ProUni
 () Financiamentos?
 () Rede Conveniada: Qual?

11. Você fez a prova do ENEM?

- ()Sim
 ()Não

ANEXO II POLOS

POLO	ENDEREÇO	NÚMERO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
Polo 1 - UniRios EAD - Paulo Afonso - Sede	Avenida Vereador José Moreira	1000	Perpétuo Socorro	Paulo Afonso	BA	48603004
Polo 2 - UniRios EAD - Paulo Afonso – BTN II	Rua Olavo Bilac	621	Tancredo Neves II	Paulo Afonso	BA	48609180
Polo 3 - UniRios EAD - Rio Grande do Sul	Rua Ceará	2005	Centro	Boa Vista do Buricá	RS	98918000
Polo 4 - UniRios EAD - São Paulo - Valinhos	Rua Lourenço Barbisan	111	Jardim Panorama	Valinhos	SP	13277440
Polo 5 - UniRios EAD - Goiás - Goiânia	Rua Patrocínio	233	Buena Vista IV	Goiânia	GO	74394635
Polo 6 - UniRios EAD - São Paulo - Vinhedo	Avenida Cachalote	496	Novo Vinhedo	Vinhedo	SP	13284016
Polo 7 - UniRios EAD - São Paulo - Hortolândia	Rua Capitão Lorival Mey	1073	Parque Gabriel	Hortolândia	SP	13184470
Polo 8 - UniRios EAD - Goiás - Campinorte	Avenida Bernardo Sayão	LT03	Vila Batista	Campinorte	GO	76410000
Polo 9 - UniRios EAD - Minas Gerais -	Rua Rio de Janeiro	462	Centro	Belo Horizonte	MG	30160909
Polo 10 - UniRios EAD - Minas Gerais Céu Azul	Rua João Gualberto dos Santos	695	Céu Azul	Belo Horizonte	MG	31580500
Polo 11 - UniRios EAD - Pernambuco - Ouricuri	Avenida Antônio Pedro da Silva	620	Centro	Ouricuri	PE	56200000
Polo 12 - UniRios EAD - Pernambuco - Araripina	Rua Vereador José Arnaud Campos	358	Centro	Araripina	PE	56280000
Polo 13 - Jeremoabo - Bahia	Rua Dr. José Gonçalves de Sá	266	Centro	Jeremoabo	BA	48540000
Polo 14 - Delmiro Gouveia - Alagoas	Avenida Presidente Castelo Branco	60	Centro	Delmiro Gouveia	AL	57480000
Polo 15 - Petrolândia - Pernambuco	Rua Rui Barbosa	S/N	Centro	Petrolândia	PE	56460000